



**Município de Arraiolos**  
**Assembleia Municipal**

---

**ATA N.º 9**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove, reuniu a Assembleia Municipal de Arraiolos, pelas vinte horas e trinta minutos, em sessão extraordinária, na sala de reuniões do edifício Arraiolos - Multiusos.

Estiveram presentes:

- Jerónimo José Correia dos Loios - Presidente
- Isaura da Conceição Cascalho Serra – 1ª. Secretária
- José Augusto Silva Rosalino – 2º. Secretário

E os membros:

Mário Pedro Godinho Barreiros; Paula Alexandra Bexiga Pastaneira; Maria Manuel Pimpão Gabriel; Manuel Dinis Passinhas Cabeça; Catarina Cartaxo Correia dos Loios; Isalina de Jesus Pereira; José Manuel Nunes Pinto; Pedro Manuel Martins Silveira; Tomás Inácio de Paiva Calhau; Carlos Octávio Varelas; Nuno Manuel Valadas Rebocho; Daniel Fernando Canôa Coelho; Francisco Miguel Correia Fortio e José Joaquim Branco Lopes.

**Faltaram justificadamente:** Joana Rosa Martins Carreiras, Maria José Imaginário e Francisco Marcos Toquito Coelho Barbeiro.

Francisco Marcos Toquito Coelho Barbeiro foi substituído por Maria Manuela Croca Vinagre Leitão, nos termos do artºs. 78º e 79º da Lei 169/99 de 18 de setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º. 5-A/2002.

Do órgão executivo estavam presentes, a Presidente da Câmara Municipal e os vereadores Jorge Macau, Delfina Lima e António Tragedo.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

A Assembleia foi convocada com a seguinte ordem de trabalhos:

**1. Deliberação sobre transferência de competências**

Introduzindo o ponto, o Presidente da Assembleia referiu já ter sido enviada, previamente, uma proposta de deliberação, por iniciativa da mesa, rejeitando, como já legalmente decidido em setembro de 2018, a assunção, em 2019 e 2020, das transferências de competências por via dos decretos-lei n.ºs 97/2018 de 2018-11-27; 98/2018 de 2018-11-27; 99/2018 de 2018-11-28; 100/2018 de 2018-11-28; 101/2018 de 2018-11-29; 102/2018 de 2018-11-29;



*Município de Arraiolos*  
*Assembleia Municipal*

---

103/2018 de 2018-11-29; 104/2018 de 2018-11-29; 105/2018 de 2018-11-29; 106/2018 de 2018-11-29 e 107/2018 de 2018-11-29.

Sustentou que a proposta tem em conta o caráter atribiliário que rodeou todo este processo e o desconhecimento dos meios e recursos financeiros a transferir .

Realçou algumas considerações sobre esta matéria, nomeadamente:

- Que este processo de transferência de competências deveria ter sido feito com mais cuidado;
- Que no conjunto destas transferências estamos perante um processo de descentralização da administração central para a administração local;
- Que nenhum decreto-lei prevê quaisquer contrapartidas financeiras;
- Que só se encontram defensores da regionalização mas contudo não há qualquer avanço nesse sentido.

Propôs ainda como metodologia de discussão, uma primeira abordagem geral, seguindo-se a apreciação e votação de cada Decreto-Lei, o que foi aceite.

Seguidamente intervieram:

- Paula Pastaneira, referindo que os diplomas podem gerar receitas e que há competências que podem ser melhores para as populações, se transferidas, caso da loja do cidadão, concluindo que o PS vai votar a favor.

- José Manuel Pinto chamou a atenção para a desregulação do setor público, citando o caso da EDP, usurpando património municipal. Na sua opinião o PS tem responsabilidades grandes nestas matérias.

Referiu que não pode haver descentralização efetiva sem regiões administrativas que não podem ser substituídas pelas CIMs.

Salientou também a grande diferença entre os interesses das populações e o lucro das empresas.

Concluiu, afirmando que criar as lojas do cidadão é abrir portas ao encerramento de mais serviços públicos.

- Manuel Cabeça, considerou positiva a troca de opiniões na Assembleia Municipal, referindo estar de acordo com alguns princípios enunciados na proposta da mesa, estando de acordo com a regionalização. Afirmou que o PS está do lado da solução e não do problema, está do lado das populações e não das instituições e da necessidade de debate.

Referiu que a posição do PCP sobre a matéria em discussão é diferente na área metropolitana de Lisboa e em Arraiolos, considerando que o PCP ensaia uma demarcação da chamada “geringonça”.

- Tomás Calhau estranhou a convocatória para esta sessão, uma vez que a Assembleia já tinha deliberado sobre o assunto, em setembro passado.

Considerou que sem verbas não pode haver transferências.



**Município de Arraiolos**  
**Assembleia Municipal**

---

Fez, ainda, referência às greves em curso que traduzem uma insatisfação face às políticas do Governo.

Seguidamente, não havendo mais intervenções, passou-se à apreciação e votação de cada Decreto-Lei:

- **Decreto-Lei 97/2018 de 2018-11-27** - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres"

Após votação foi rejeitada a assunção de competências em 2019 e em 2020, com 13 votos contra a transferência dos membros eleitos pela CDU e 5 votos a favor dos membros eleitos pelo PS.

- **Decreto-Lei 98/2018 de 2018-11-27** - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo"

Após votação foi rejeitada a assunção de competências em 2019 e em 2020, com 13 votos contra a transferência dos membros eleitos pela CDU e 5 votos a favor dos membros eleitos pelo PS.

- **Decreto-Lei 99/2018 de 2018-11-28** - "Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística"

Após votação foi rejeitada a assunção de competências em 2019 e em 2020, com 13 votos contra a transferência dos membros eleitos pela CDU e 5 votos a favor dos membros eleitos pelo PS.

- **Decreto-Lei 100/2018 de -2018-11-28** - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação"

Após votação foi rejeitada a assunção de competências em 2019 e em 2020, com 13 votos contra a transferência dos membros eleitos pela CDU e 5 votos a favor dos membros eleitos pelo PS.

- **Decreto-Lei 101/2018, 2018-11-29** - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça"

Após votação foi rejeitada a assunção de competências em 2019 e em 2020, com 13 votos contra a transferência dos membros eleitos pela CDU e 5 votos a favor dos membros eleitos pelo PS.

- **Decreto-Lei 102/2018, 2018-11-29** - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento"

Após votação foi rejeitada a assunção de competências em 2019 e em 2020, com 13 votos contra a transferência dos membros eleitos pela CDU e 5 votos a favor dos membros eleitos pelo PS.

- **Decreto-Lei 103/2018, 2018-11-29** - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários"



***Município de Arraiolos***  
***Assembleia Municipal***

---

Após votação foi rejeitada a assunção de competências em 2019 e em 2020, com 13 votos contra a transferência dos membros eleitos pela CDU e 5 votos a favor dos membros eleitos pelo PS.

- **Decreto-Lei 104/2018, 2018-11-29** - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão"

Após votação foi rejeitada a assunção de competências em 2019 e em 2020, com 13 votos contra a transferência dos membros eleitos pela CDU e 5 votos a favor dos membros eleitos pelo PS.

- **Decreto-Lei 105/2018, 2018-11-29** - "Concretiza o quadro de transferência de competência para os órgãos municipais no domínio da habitação"

Interveio Maria Manuel Gabriel perguntando se, no concelho, existem situações de habitação social que possam ser assumidas pelo Município, tendo a Presidente da Câmara Municipal respondido que não.

Após votação foi rejeitada a assunção de competências em 2019 e em 2020, com 13 votos contra a transferência dos membros eleitos pela CDU e 5 votos a favor dos membros eleitos pelo PS.

- **Decreto-Lei 106/2018, 2018-11-29** - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização"

Intervieram:

- Maria Manuel Gabriel, perguntando se há levantamento de imóveis públicos no concelho enquadrados no âmbito deste decreto.

- José Manuel Pinto, referindo que grande parte do património está sem utilização, sendo responsabilidade de quem não conseguiu resolver.

A Presidente da Câmara Municipal informou que o Município não tem conhecimento do património imobiliário publico sem utilização e que isso deveria ser feito, pelo Governo, antes de qualquer proposta de transferência de competências.

Após votação foi rejeitada a assunção de competências em 2019 e em 2020, com 13 votos contra a transferência dos membros eleitos pela CDU e 5 votos a favor dos membros eleitos pelo PS.

- **Decreto-Lei 107/2018, 2018-11-29** - "Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público"

Após votação foi rejeitada a assunção de competências em 2019 e em 2020, com 13 votos contra a transferência dos membros eleitos pela CDU e 5 votos a favor dos membros eleitos pelo PS.



***Município de Arraiolos***  
***Assembleia Municipal***

---

Encerrada a ordem do dia e havendo público, o Presidente da Assembleia perguntou se algum dos presentes pretendia usar da palavra, tendo-o feito o Sr. Pedro Estorninho, afirmando que o caso das lojas do cidadão deve ser abordado tendo em atenção diferentes realidades em freguesias e municípios, dando como exemplo a cidade do Porto onde há freguesias com mais residentes que grande parte dos municípios.

***Minuta das deliberações: Aprovada, por unanimidade.***

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada pelas 22,00 horas, da qual e para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada pela Assembleia, será assinada pela Mesa.

---

---

---